

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2019		Processo nº 04876/2019	
Modalidade de Licitação	Credenciamento Nº 001/2019 - FMS		
Fundamentação	Credenciamento nº 001/2019 - FMS, referente à inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei nº. 8883/94, de 08 de junho de 1994, e a Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, e suas posteriores alterações, e fundamentada pela instrução normativa do TCM nº 07/2016, e respectivas alterações dadas pela instrução normativa do TCM nº 01/2017.		
Contratante	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE</b> , inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás, nº 563, Centro, CEP Nº 75.660-000, Buriti Alegre - GO.		
Contratada	<b>MARIANA INÁCIO DE SOUZA ARANTES - ME</b> , inscrita nº CNPJ nº 35.144.945/0001-61, Domiciliada na Rua Drº Couto Magalhães, Qd. 58, Lt. 0, nº 710, Centro, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre – Goiás. A empresa credenciou a profissional a senhorita <b>Mariana Inácio de Souza Arantes</b> , residente e domiciliada na Rua Drº Couto Magalhães, nº 710, Centro, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre - Goiás, na especialidade de <b>Cirurgiã - Dentista</b> .		
Objeto	O objeto da presente contratação de prestação de serviços de profissionais definidos pela CREDENCIADA, conforme relação constante do Anexo I, para a terceirização dos serviços de profissional na área de saúde, na especialidade <b>Cirurgiã - Dentista</b> , para desempenho em atendimento a serem executados no (Programa de Saúde à Família) PSF Vila Rosana, bem como em Programas onde seus serviços forem necessários da profissional da CREDENCIADA e nas unidades de Saúde credenciadas pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de Buriti Alegre, mediante prévia designação da CREDENCIANTE.		
	<b>Nome da Profissional</b>	<b>Nº Conselho</b>	<b>Especialidade</b>
	Mariana Inácio de Souza Arantes	CRO-GO – CD-16017	Cirurgiã - Dentista
	<b>Local de Serviços</b>	PSF Vila Rosana	
Dotação	06 – FMS Buriti Alegre 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.301 – Atenção Básica 06.01.10.301.1038 – Assistência à Saúde 06.01.10.301.1038.2.123 – Manutenção do Bloco de Atenção Básica <b>0317 - 3.3.90.39.00. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</b> Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde 114 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		
Valor do contrato estimado	R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), pago mensalmente		
Vigência	O presente contrato vigorará a partir da assinatura <b>02 de dezembro de 2019</b> até <b>31 de dezembro de 2019</b> , podendo ser prorrogados nos termos da lei 8.666, por até 60 meses, conforme art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações seguintes.		
Recursos	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde e Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		
Data da assinatura	02/12/2019		

**O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos do Fundo Municipal de Saúde, no local de costume, bem como publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre - GO, 02 de dezembro de 2019.

**HERÓDOTO SANTANA DE AZARA**  
Gestor do FMS